

tribunal
de justiça
do estado de goiás

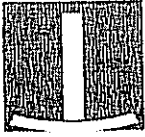
PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização licitação modalidade Tomada de Preços
Edital nº096/2010
Processo nº 3245977/10

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (30.04.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 03962010, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço para cada lote, que tem por objeto a contratação dos serviços de reforma dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Iporá, Santa Helena e Silvânia/GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas: CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA, BRAVVO ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP, CONSTRUTORA QUIRINÓPOLIS LTDA, BENFORT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, EDRO CONSTRUTORA LTDA-EPP. Deu-se início à abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por uma comissão composta por três dos licitantes presentes. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, inabilitar as empresa BENFORT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por descumprir o item 13.3 letra "d" do edital (deixou de comprovar a capacitação técnico-profissional do engenheiro electricista). Decidiu, também, a Comissão Permanente de Licitação, por considerá-las em consonância com as exigências do edital, habilitar as demais empresas. Diante da declaração de renúncia de todos os licitantes presentes quanto aos atos da Comissão Permanente de Licitação relativos à documentação de habilitação, decidiu-se pela abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, com os seguintes valores:

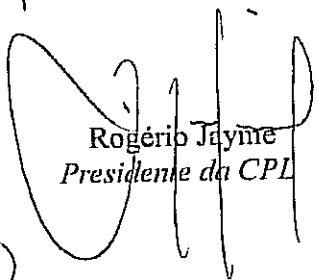
LOTE 01 (COMARCA DE IPORÁ/GO)		Valor Total
BRAVVO ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 171.913,21
CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA		R\$ 184.709,16
EDRO CONSTRUTORA LTDA		R\$ 192.430,30
CONSTRUTORA QUIRINÓPOLIS LTDA		R\$ 196.770,88
LOTE 02 (COMARCA DE SANTA HELENA/GO)		Valor Total
CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA		R\$ 259.965,68
BRAVVO ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 266.535,36
EDRO CONSTRUTORA LTDA		R\$ 275.123,68
CONSTRUTORA QUIRINÓPOLIS LTDA		R\$ 276.847,19
LOTE 03 (COMARCA DE SILVÂNIA/GO)		Valor Total
EDRO CONSTRUTORA LTDA-EPP		R\$ 424.313,41
CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA		R\$ 424.705,27
BRAVVO ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 476.131,60



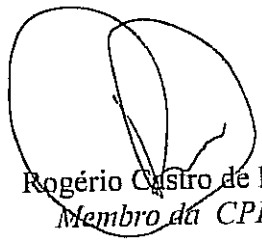
tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Em face dos preceitos estatuidos na Lei Complementar nº 123/2006 e considerando que a proposta apresentada pela empresa de pequeno porte enquadra-se na situação de "empate técnico" (diferença de até 10% do valor da melhor proposta), a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no item 30 do Edital, facultou ao representante da empresa **BRAVVO ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA** o pronunciamento sobre a utilização ou não da prerrogativa de superar o preço da primeira colocada no lote 02 (dois). Dentro do prazo estabelecido no item 49.4 do Edital nº 096/10 o procurador habilitado manifestou-se positivamente, anunciando, de pronto, o valor de **R\$259.964,00 (duzentos e cinquenta e nove reais novecentos e sessenta e cinco quatro reais)**. Assim, de acordo com o disposto no item 49.4.1 do Edital, fica a empresa intimada, desde já, a apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da lavratura da presente ata, sua proposta financeira devidamente retificada e equalizada de acordo com o valor proposto pela empresa na presente sessão. Totaliza a presente licitação a importância de **R\$856.190,62 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos)**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que, a partir da publicação da presente ata, os autos deste processo estarão à disposição dos interessados na Secretária da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na internet, no endereço www.tjgo.jus.br e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Eu, Mauro José Fernandes (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Presidente da CPL


Marcelo de Amorim
Membro da CPL


Rogério Castro de Pina
Membro da CPL